CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 495 / 2024
DATA 28 / 03 / 2024
Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Data 01 / 04 / 24
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes
Data 01 / 04 / 2024
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único para Estado de Mato Grosso para Construção da sede da **13ª Companhia Independente de Polícia Militar**, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra "b", da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Parágrafo Único – A área de que trata este artigo, é a seguinte:

"Área total de 578,71 m², destacada da área maior de 88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento da matrícula n.º 934, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, passando a referida área a denominar-se para Secretaria Segurança Pública para Construção da sede da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar no município de Guarantã do Norte/MT".

ARTIGO 2º - Caso as obras de Construção da sede 13ª Companhia Independente de Polícia no município de Guarantã do Norte/MT, não iniciem em um prazo de até 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, será restituída

ERICO STEVAN GONCALVES:03944799955 Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:03944799955 Dados: 2024.03.27 14:44:31 -04'00'

em favor do Município de Guarantã do Norte/MT, a área doada, descrita no Artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de março do ano de 2024.

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.03.27 14:44:41 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 023/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área urbana para a construção da sede da **13ª Companhia Independente de Polícia Militar no município de Guarantã do Norte/MT.**

Como é de conhecimento, a sede do Comando Regional da Polícia Militar e Força Tática está em construção e a doação de mais essa área (conforme mapa, em anexo), seria para uma ampliação do projeto para futuramente atender também a sede da **13ª Companhia Independente de Polícia Militar,** que hoje também se encontra em um prédio alugado. A sede própria terá espaço devidamente organizado e assim beneficiará tanto os usuários quanto os servidores do órgão.

Esta ação, incontroversamente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955

Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.03.27 14:44:53 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DONORTE
SEC. MUN. DA CIDADE - ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO
RUA DAS OLIVEIRAS, 155 - JD. VITÓRIA - FONE: (66) 3063-6100

PROJETO: CROQUI	FOLHA: 1/1
OBRA:	
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GUARANTÃ	
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	ESTADO: MT.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE CNPJ: 03.239.019/0001-83	DATA: 21/02/2024
PROPRIETÁRIO: ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955 Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955 Dados: 2024.03.27 14:45:51 -04'00' MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT CNPJ: 03.239.019/0001-83	
RESP. TÉCNICO: RAPHAEL BERTOLIN DUARTE:04634609100 Assinado de forma digital por RAPHAEL BERTOLIN DUARTE:04634609100 Dados: 2024.03.27 09:32:00 -03'00' RAPHAEL BERTOLIN DUARTE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT 043323	
ESCALA: NÃO NOIDADA	ASSUNTO:

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	5°	Data	01 de Abril de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM **N° 023/2024**	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Requerimento
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
✓			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"